



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO

**LOCADOR:** **CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE**, com sede na Avenida Campestre, n° 71 Solar Campestre, Rio Verde, Cep. 75.907-580, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: Sob o nº 02.607.570/0001-70, com I.E nº 10.069.349-0 e de outro lado,

**LOCATÁRIO:** **Ribeiro e Campos Imóveis LTDA**, CNPJ:17.937.789/0001-04, Avenida Universitária, qd 09, It 01A, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP:75.908-435.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado presente contrato de parceria / patrocínio / permuta, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:**

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1°.** O presente contrato tem como objetivo formalizar a parceria entre **LOCATÁRIO e LOCADOR, de patrocínio da Queima do Alho e espaços publicitários dentro do Clube durante um período pré-determinado conforme especificações abaixo:**

**Cláusula 2°.**

**DO LOCADOR:** Disponibilizar ao LOCATÁRIO na forma de parceria os itens abaixo:

Exposição da marca em toda a comunicação da Queima do Alho nos, pré | durante | pós evento

- 04 painéis em locais específicos no clube

- Sinalização interna no evento  
(adesivos vidros dos banheiros  
displays de mesas nos bares  
WindBanner – painéis de Backdrop)

- Divulgação nos canais digitais
- 02 disparos de e-mails para os mais de 3 mil associados
- menções do nome da empresa no evento por meio dos animadores de palco e locutor
- autorização para distribuição de brindes no evento

- Disponibilidade de 10 ingressos cortesia para a Queima do Alho

- disponibilidade de espaço interno para exposição de produtos e serviços em **01 final de semana à escolha** com a data definida com antecedência e disponibilidade de convites para abordagem de equipe comercial, com nomes definidos com antecedência;

- **02 meses de divulgação institucional da empresa dentro do Clube, em local à escolha em 01 painel disponível, a partir da data deste contrato. (a impressão da lona é por conta do parceiro)**

#### **DO LOCATÁRIO:**

- Se responsabilizar pela impressão e fixação das lonas e todos os impressos necessários para preencher os espaços disponibilizados;

- Se responsabilizar pela montagem de estruturas, estandes e pontos de exposição de produtos e serviços, inclusive no evento Queima do Alho;

- Comunicar com antecedência os finais de semana de exposição interna;

- Se comprometer em realizar os pagamentos conforma **Cláusula 3.**

#### **Cláusula 3°.**

#### **DO PAGAMENTO A SER REALIZADO PELA LOCATÁRIA**

Valor total do contrato: R\$ 5.000,00 - Cinco mil reais

Divididos em 4 parcelas iguais de R\$ 1.250,00 com a primeira parcela à vista e as demais parcelas vencendo todo dia 10 dos meses subsequentes.

O pagamento deverá ser realizado através de apresentação de **recibo e boleto**, com 05 dias de antecedência e encaminhado para o email **rosimeire.buritisimoveis@gmail.com**, aos cuidados de Rosimeire, 64 9 9274 6372.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Em caso de desapropriação, ficam as partes desobrigadas ao cumprimento do presente ressalvo o direito das mesmas, a defesa de seus interesses junto ao poder expropriante.*

## **DO FORO**

**Cláusula 4º.** *Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Verde.*

*Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor juntamente com 2(duas) testemunhas.*

Rio Verde – GO, 10 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente - Djan Goulart Moraes

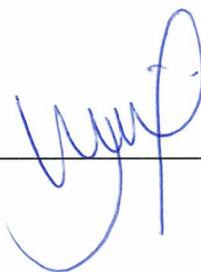
660.274.891.20

  
\_\_\_\_\_  
1 Tesoureiro - Jair Ferreira de Jesus

347.358.281-68

  
\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIO - Rosimeire Goulart Ribeiro

Anuentes:  \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_